

moreiranapoli advogados associados
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**

Convite nº 0012018

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica

MOREIRA, NAPOLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 02.392.869/0001-54, por intermédio de sua representante legal e advogada **ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA KREPSKY**, brasileira, advogada, portadora do RG n.o 18.535.700 e do CPF n.o 131.098.828-50 com escritório profissional sito à Rua Vicente Machado, 320, cjto 401, Curitiba/Pr, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DEMONSTRAÇÃO DE
SUA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO COM OS PREÇOS
APRESENTADOS**

conforme abaixo discriminado

O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR, através da presente licitação, modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, Edital nº 0012018, visa à contratação de serviços especializados de advocacia, para o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa de seus interesses,

Nos termos do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA os serviços licitados constituem-se em:

- a) Análise em documentos, contratos e convênios;
- b) Pareceres Jurídicos;
- c) Patrocinar em juízo até o limite de 5 (cinco) ações nas áreas citadas;
- d) Assessoria em processos de licitações públicas (Lei 8666/93), (Lei 15.608/2007). (Lei 10.520), etc.;
- e) Comércio Exterior;
- f) Orientação para transporte de materiais;
- g) Manutenção dos direitos autorais (software, textos, publicações), marcas e patentes;
- h) Orientação para contratação, dispensa e renovação de bolsas de pesquisas e estágios;
- i) Assessoria jurídica, em face das normas contábeis aplicáveis à natureza jurídica da entidade, envolvendo estudos de mudanças e adaptações ao estado atual;
- j) Orientação na atualização da documentação institucional, acompanhamento de reforma adequações de atos da entidade, seus estatutos ou regimentos internos;
- K) Assessorar a direção nas negociações salariais envolvendo os sindicatos patronal e laboral;
- l) Legislação ambiental, assessoria jurídica na elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA), relatório de impacto do meio ambiente (RIMA);
- m) Experiência na área de organização sindical, trabalhista e decorrentes aspectos tributários;
- n) Orientação na elaboração de contratos;
- o) Assessoria tributária-penal empresarial, no que tange as matérias tributárias.
- p) Acompanhamento dos processos em andamento conforme relatório em anexo

Está previsto no Edital Convite nº 0012018 o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos pareceres solicitados e que o escritório contratado deverá prestar meio expediente por semana no endereço do SIMEPAR.

Ainda, de acordo com o Anexo I – PARÂMETROS DE REFERÊNCIA há **somente 04 (quatro)** processos em andamento na esfera trabalhista; **04 (quatro)** processos em andamento na esfera cível e, em **relação aos pareceres**, foi divulgado que no ano de 2017, no período de fevereiro a outubro, foram emitidos **apenas 36 (trinta e seis)** pareceres e no ano de 2016 o total de pareceres emitidos foi, de **apenas, 44 (quarenta e quatro)**.

Com base nas informações constantes no Edital Convite nº 0012018, esta licitante apresentou sua proposta comercial, sendo adequado e suficiente para bem

atender ao objeto licitado o valor mensal de R\$ 1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Neste aspecto, o escritório MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS conta com modernos sistemas de trabalho, todo informatizado e equipe qualificada para suporte ao trabalho dos advogados, como agendamento e controle de prazos, pesquisas, eventuais diligências, não sobrecarregando a figura do advogado, cuja função é exclusivamente elaboração de peças processuais complexas e audiências.

A advocacia é uma atividade intelectual, não cabendo à administração pública a fiscalização do lucro da sociedade.

Salienta-se que com a implantação do processo eletrônico, em que os atos são praticados por meio eletrônico, através de recursos tecnológicos, não havendo necessidade de diligência nas Varas para análise do processo, bem como, as pesquisas de jurisprudências são realizadas diretamente no endereço eletrônico dos tribunais.

Demais disso, o escritório MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS está estabelecido em Curitiba há 20 (vinte) anos, possuindo a estrutura necessária para o perfeito atendimento ao objeto licitado, observadas todas as peculiaridades descritas no ato convocatório.

A equipe do escritório MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS – sócios e advogados associados - possui “*expertise*” e “*know how*” comprovados nas áreas descritas no edital Convite nº 0012018 para perfeita execução do objeto licitado.

A estrutura atual do escritório comporta adequadamente o recebimento da demanda do SIMEPAR, sem necessitar de outros investimentos para o perfeito cumprimento do contrato a ser adjudicado, sendo que a experiência torna mais efetivo o atendimento.

Ressalta-se que não haverá necessidade da contratação de novo advogado ou empregado para atender ao SIMEPAR, pois o escritório MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS tem estrutura suficiente para fiel cumprimento do objeto licitado.

Logo, a proposta comercial apresentada é viável e perfeitamente exequível, uma vez que todos os custos de operacionalização já são integralmente absorvidos pelos demais contratos em vigor, assim, o contrato a ser celebrado com o SIMEPAR agregará lucros ao escritório MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, suficientes para garantir a remuneração devida a esta licitante.

Em resumo, a licitante não terá custos adicionais para execução do contrato a ser celebrado com o SIMEPAR exceto a despesa de locomoção até a SIMEPAR em torno de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Os impostos incidentes são de R\$ 107,71 (cento e sete reais e setenta e um centavos). Em contrapartida, terá um lucro de R\$ 1.248,69 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Vale ressaltar que em relação à proposta de preço, o edital Convite nº 0012018, item 7, somente estabeleceu o limite máximo de valor, destacando que:

h) Serão desclassificados os LICITANTES que apresentarem propostas comerciais superiores a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

O edital não apresentou parâmetros para aferição de eventual inexecuibilidade de propostas.

A licitante MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS considerou no preço proposto todas as despesas de quaisquer natureza, tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações.

A proposta comercial apresentada pela licitante MOREIRA NAPOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS observou de forma criteriosa o previsto no edital Convite nº 0012018 e assumiu inteira responsabilidade pelo preço ofertado.

Cabe aos licitantes a decisão acerca do preço mínimo que possam suportar, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 697/2006, plenário, de relatoria do Ministro Ubiratã Aguiar.

Em atenção ao princípio da economicidade, a administração pública deve selecionar a proposta mais vantajosa. No entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui falta grave, visto que os fatores externos que oneram a produção incidem de maneira diferente sob cada empresa, a depender da situação empresarial, facilidades ou dificuldades que permeiam nas negociações, Acórdão 1248/2009, plenário, relatoria Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.

Por fim, não há vedação legal à atuação, por parte das empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, de acordo com o Acórdão 2528/2012 e 1092/2013.

Dessa forma, requer-se seja aceito o presente detalhamento da proposta comercial, assumindo esta licitante inteira responsabilidade pelos itens de composição de preço e seus valores, para todos os efeitos, ficando à disposição da Comissão Permanente de Licitação para eventuais complementos que julgar necessários.

Curitiba, 29 de Março de 2018.



ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA KREPSKY

RG nº 18.535.700-SSP/SP / sócia administradora

MOREIRA, NAPOLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS